Lei Complementar Nº 063/2017

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos servidores do Magistério do Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º. Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da carreira do magistério da rede pública de ensino do Município de Igarassu, conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do estabelecido no caput do artigo 1º ficam consignadas as dotações próprias e a disponibilidade orçamentária de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. As diferenças de valores apurados, anteriores ao primeiro pagamento de proventos com a nova alíquota de reajuste, serão computados como retroativos percebidos pelo servidor, consignado em folha de pagamento regular, do período de pagamento da primeira incidência até a data em que esta lei produza seus efeitos, sendo este montante parcelado em 3(três) cotas a partir do mês subsequente ao primeiro lançamento do reajuste.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 10 de abril de 2017.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito

Anexo I

TABELA 1: BASE REMUNERATÓRIA – 200 HORAS

NÍVEIS	0-5	05 - 10	10 - 15	15 - 20	20 - 25	25 - 30	31 +
PEB 2.1 -DSc.	R$ 4.418,47	R$ 4.439,41	R$ 4.638,75	R$ 4.846,93	R$ 5.089,28	R$ 5.343,74	R$ 5.610,93
PEB 2.1 -MSc.	R$ 3.398,82	R$ 3.414,93	R$ 3.568,27	R$ 3.728,41	R$ 3.914,83	R$ 4.110,57	R$ 4.316,10
PEB 2.1 -ESP.	R$ 2.832,35	R$ 2.845,77	R$ 2.973,56	R$ 3.107,01	R$ 3.262,36	R$ 3.425,47	R$ 3.596,75
PEB 2.2 -N.S.	R$ 2.551,67	R$ 2.563,76	R$ 2.678,88	R$ 2.799,10	R$ 2.939,06	R$ 3.086,01	R$ 3.240,31
PEB 2.1 -N.M.	R$ 2.298,80	R$ 2.309,69	R$ 2.413,41	R$ 2.521,72	R$ 2.647,80	R$ 2.780,19	R$ 2.919,20

TABELA 2: BASE REMUNERATÓRIA – 150 HORAS

NÍVEIS	0-5	05 - 10	10- 15	15 - 20	20 - 25	25 - 30	31 +
PEB 2.1 -DSc.	R$ 3.312,47	R$ 3.329,35	R$ 3.478,85	R$ 3.634,97	R$ 3.816,72	R$ 4.007,55	R$ 4.207,93
PEB 2.1 -MSc.	R$ 2.548,05	R$ 2.561,04	R$ 2.676,04	R$ 2.796,13	R$ 2.935,94	R$ 3.082,73	R$ 3.236,87
PEB 2.1 -ESP.	R$ 2.123,38	R$ 2.134,20	R$ 2.230,03	R$ 2.330,11	R$ 2.446,61	R$ 2.568,95	R$ 2.697,39
PEB 2.2 -N.S.	R$ 1.912,95	R$ 1.922,70	R$ 2.009,04	R$ 2.099,20	R$ 2.204,16	R$ 2.314,36	R$ 2.430,08
PEB 2.1 -N.M.	R$ 1.723,38	R$ 1.732,16	R$ 1.809,94	R$ 1.891,17	R$ 1.985,73	R$ 2.085,01	R$ 2.189,26

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito